



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 9066078 - CPER-CABP

SEI:TJPR Nº 0044665-98.2018.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 9066078

Às 13h30 do dia 10 do mês de maio do ano de 2023, por videoconferência via Microsoft Teams, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, Amanda Segateli Penafiel, Andréia Prohmann da Silva, Cibelle Zaia Machado, Gilmar Hodas Junior, Janete de Fatima Lulek, Marcia Loyola Rocha, Marcio Kuster Gonçalves, Marina Beatriz Padilha, Wilson Vieira e o Presidente da Comissão, Antonio Carlos de Bem Monteiro. Pontuado pelo Presidente a necessidade de realização de inventário todo ano, e tendo em vista a grande carga de trabalho durante e após esse período, foi sugerida a criação de uma Comissão Permanente de Inventário. No expediente SEI para a criação foi proposto que os membros da Comissão de Avaliação de Bens fossem integrantes das duas comissões, contudo tal possibilidade não se demonstrou viável. Dessa forma, 7 (sete) funções comissionadas das 11 (onze) da Comissão de Avaliação de Bens seriam transferidas para a Comissão de Inventário, reduzindo para 4 (quatro) pessoas a primeira. Conversado com a Diretora do Departamento do Patrimônio sobre esta diminuição, será feita manifestação no expediente no sentido de que a Comissão de Avaliação de Bens permaneça como está, com 11 (onze) funções comissionadas, e que as atribuições de inventário sejam incorporadas a ela. O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e, eu Amanda Segateli Penafiel, Secretária lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR HODAS JUNIOR, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/05/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BEATRIZ PADILHA, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VIEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/05/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE BEM MONTEIRO, Presidente de Comissão Permanente**, em 16/05/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIBELLE ZAIA MACHADO, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA LOYOLA ROCHA, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JANETE DE FATIMA LULEK, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/05/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA PROHMANN DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/05/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SEGATELI PENAFIEL, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/05/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9066078** e o código CRC **D67574D5**.

---